DECRETO Nº 2522, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

LUTO OFICIAL - FALECIMENTO DO SR. PAULO MOREIRA DA COSTA, PAI DO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incs. IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e, CONSIDERANDO o falecimento do Sr, Paulo Moreira da Costa, pai do Deputado Federal Márcio Reinaldo Dias Moreira, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, em todo o Município de Sete Lagoas, devido ao falecimento do Sr. Paulo Moreira da Costa, pai do Deputado Federal Márcio Reinaldo Dias Moreira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de agosto de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município